



PROVIMENTO Nº 358/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral de Justiça para baixar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o que estabelece a Meta 01 da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina a implantação do sistema PJeCOR para tramitação de processos de competência das corregedorias locais;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n.º 102/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes e parâmetros para a implantação, utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias (PjeCor);

CONSIDERANDO a necessidade da Corregedoria Geral de Justiça editar normativo para regulamentar o uso do referido sistema, conforme determina o art. 5.º, Provimento n.º 102/2020, apresentando período de treinamento e cronograma de implantação;

CONSIDERANDO o atual período de transição dos órgãos diretivos deste Tribunal de Justiça, que deve ser considerado para fins de apresentação da implantação do PJeCOR no âmbito desta Corregedoria.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a implantação e obrigatoriedade do uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias (PJeCOR), do Conselho Nacional de Justiça, no registro, no controle e na tramitação dos procedimentos de



competência da Corregedoria-Geral de Justiça, abrangendo os recursos interpostos contra decisões monocráticas do Corregedor e os procedimentos disciplinares contra magistrados.

Art. 2.º A implantação do PJeCOR obedecerá aos parâmetros fixados no Provimento n.º 102/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça, assim como ao projeto constante no ANEXO deste Provimento.

Art. 3.º O projeto de implantação de que trata o art. 2.º deverá contemplar, necessariamente, a edição de ato normativo para regulamentar o uso do sistema, o período de treinamento, o cronograma de implantação e a previsão de migração dos procedimentos que estejam tramitando nos atuais sistemas eletrônicos utilizados pela Corregedoria.

§ 1.º A edição do ato normativo interno, que será precedida do conhecimento das ferramentas do sistema, deverá:

I - Regular, de forma específica, o uso do sistema PJeCOR pelos magistrados e servidores da corregedoria local, bem como pelos demais agentes que atuam nos procedimentos, informando como se dará a distribuição dos perfis de acesso ao sistema;

II - Estipular as formas de recebimento de petições e reclamações das partes que, porventura, não tenham acesso ao PJeCOR;

III - Estabelecer o meio de cientificação aos magistrados, servidores e delegatários acerca da existência de procedimentos relativos a eles em tramitação na corregedoria e a forma de intimação desses dos atos processuais praticados.

§ 2.º O treinamento dos magistrados, servidores e demais agentes processuais deverá ser realizado em atenção ao cronograma nacional a ser definido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

§ 3.º O cronograma de implantação do sistema no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça observará a necessidade de cadastro dos usuários e de atribuição de perfis, o escalonamento do início do uso do sistema por classe processual,



bem como o termo final de implantação total descrito no Provimento n.º 102/2020, a saber: 31 de dezembro de 2020.

Art. 4.º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, Manaus, AM, 25 de junho de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)



ANEXO I

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PJeCOR

A implantação do PJeCOR na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, como medida de cumprimento da Meta 01 da Corregedoria Nacional de Justiça, obedecerá ao Provimento n.º 102/2020 e realizar-se-á observada as seguintes etapas organizadas em cronograma:

Etapa	Descrição	Responsável	Destinatários	Cronograma
1.º	Requerimento de cadastro da CGJ/AM e de representante (Humberto Figliuolo Júnior)	Secretaria Geral da CGJ	CNJ	Maio/2020
2.º	Treinamento	CNJ	Magistrados e servidores indicados pela CGJ/AM	Data a ser definida pelo CNJ, de acordo com o cronograma descrito no art. 6.º do Provimento 102/2020 – CNJ.
3.º	Edição de provimento para regulamentar, de forma específica, o uso do sistema na CGJ/AM.	Corregedor-Geral de Justiça	Magistrados, servidores e delegatários	15 dias após o fim do treinamento – segunda etapa
4.º	Cadastro de usuários e definição de perfis de segurança de acesso	Humberto Figliuolo Junior	Magistrados, servidores e delegatários.	15 dias após o a publicação do provimento – terceira etapa.
5.º	Treinamento geral	Servidores capacitados no PJeCOR durante a	Magistrados, servidores e delegatários	15 dias após o início do período de cadastros



		segunda etapa		
6.º	Criação de help desk PJeCOR e divulgação dos meios de acesso e comunicação do sistema	TI Local CGJ/AM	Usuários do sistema	15 dias após o término do cadastro
7.º	Autuação das classes processuais de atos normativos no PJeCOR	Protocolo CGJ/AM		15 dias após o início da sexta etapa
8.º	Autuação das classes processuais de representações por excesso de prazo no PJeCOR	Protocolo CGJ/AM		15 dias após o início da sétima etapa
9.º	Autuação das classes processuais de pedido de providências no PJeCOR	Protocolo CGJ/AM		15 dias após o início da oitava etapa
10.º	Autuação das classes processuais de procedimentos de natureza disciplinar no PJeCOR	Protocolo CGJ/AM		15 dias após o início da nona etapa
11.º	Autuação das demais classes processuais no PJeCOR	Protocolo CGJ/AM		15 dias após o início da décima etapa
12.º	Migração dos procedimentos que estejam tramitando nos atuais sistemas da CGJ	CGJ e TI		30 dias após o início da décima primeira etapa
13.º	BI para controles estatísticos/alimentação de painel	Setor de estatística da CGJ		30 dias após a conclusão da décima segunda etapa